

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, comunica aos representantes das reguladas, do poder concedente, vogal e interessados, a realização da Sessão Regulatória Ordinária Virtual do Conselho Diretor no dia 26/01/2023 às 14h, através da plataforma digital Zoom Meetings, que poderá ter acompanhamento e participação por meio de transmissão ao vivo na plataforma Youtube. Observa-se que a inscrição prévia para manifestação e participação (vogal, poder concedente, concessionárias e reguladas) se dará através do email [sexex@agenersa.rj.gov.br](mailto:sexex@agenersa.rj.gov.br).

Para tanto, solicitamos a inscrição até às 14h do dia 25/01/2023, 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória de acordo com o art. 6º, I, da Resolução AGENERSA/CODIR nº 722/2020, para recebimento do link de acesso.

Segue a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

ORDEM	PROCESSO Nº	CONCESSIONÁRIA	ASSUNTO	RELATOR
1	SEI-220007/000183/2021	PROLAGOS	INFORMAÇÃO SOBRE LAGUNA DE ARARUAMA, RELATÓRIO FITOPLANCTON - LAGUNA DE ARARUAMA, MA, REF. 11/2020.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
2	SEI-220007/000917/2021	ÁGUAS DE JUTURUNAIBA	INDICADORES TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE CONTINUIDADE ICA REFERENTE AO ANO 2021.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
3	SEI-E-22/007.393/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019002685 - DEMORA DE INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
4	SEI-E-22/007.558/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 548339 - PROBLEMAS NA PRESSÃO DA ÁGUA E DIFICULDADE DE ABASTECIMENTO.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
5	SEI-E-22/007.473/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº. 2019003104 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA, VAZAMENTO E FALTA D'ÁGUA, RECURSO.	CONSELHEIRO PRESIDENTE RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
6	SEI-E-22/007.335/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019001524 - VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA JOAQUIM MENDES MALHEIROS, Nº 800, MARECHAL HERMES/RJ, RECURSO.	CONSELHEIRO PRESIDENTE RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
7	SEI-E-22/007.474/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019003056 - DEMORA DA IMPLANTAÇÃO DE MATRÍCULA NO SISTEMA DA CEDAE.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
8	SEI-E-22/007.310/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019000972 - FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
9	SEI-220007/002190/2020	CEDAE	SITUAÇÃO TÉCNICA E DE MANUTENÇÃO DAS ELEVATÓRIAS E ADUTORAS DA CEDAE.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
10	SEI-220007/001546/2020	CEDAE	OCORRÊNCIA 2020010299 - PROBLEMAS SUCESSIVOS NO ABASTECIMENTO NÃO SOMENTE DE SUA RESIDÊNCIA, MAS DE TODO O SEU BAIRRO E REDONDEZA, RECURSO.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
11	SEI-E-22/007.339/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019001735 - PROBLEMAS NA PRESSÃO DA ÁGUA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
12	SEI-E-22/007.157/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2018008536 - PROBLEMAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
13	SEI-220007/003707/2019	CEDAE	OFÍCIO Nº.066/2019 - ALERH -DEPUTADO VAL CEASA. - FALTA DE ÁGUA NA RUA CAPITÃO CRUZ, NO BAIRRO DE CORDOVIL.	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PORTELA
14	SEI-220007/001316/2022	ÁGUAS DO RIO 1	COBRANÇA DOS VALORES DE MULTAS POR INFRAÇÕES NA PRÓPRIA FATURA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
15	SEI-220007/001317/2022	ÁGUAS DO RIO 4	COBRANÇA DOS VALORES DE MULTAS POR INFRAÇÕES NA PRÓPRIA FATURA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
16	SEI-E-22/007.185/2019	CEG RIO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº P-31/2019 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº TN-015/2019, RECURSO	CONSELHEIRO PRESIDENTE RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
17	SEI-E-22/007.144/2019	CEG E CEG RIO	REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE AUTORIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES IMOBILIÁRIAS E INDUSTRIAIS.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
18	SEI-220007/004734/2022	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL E GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PORTELA
19	SEI-220007/004735/2022	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL E GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PORTELA

Id: 2452097

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DÉCIMO QUARTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

## EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, por intermédio do Presidente do Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria de nº 447/118/2022, processo nº SEI-350118/009753/2022, CONVOCA o SUBTEN PM RR RG 33,023 SANDOVAL DI FRANCO, lotado na DIVP, a comparecer na sede do 14º BPM, situado na Estr. do Guandu do Sena, Nº 1954 - Bairro Geriçó, Rio de Janeiro/RJ, a fim de ser notificado a respeito da entrega do Livro Acusatório do Processo Administrativo Disciplinar, o qual figura como acusado, acompanhado, se assim quiser, de seu advogado. Cabe ressaltar que foi realizado Plano de Chamada SEI-350091/015130/2022, com finalidade de encontrá-lo, porém sem êxito.

Id: 2452267

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

## AVISO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO (DGAL), torna público que, devidamente autorizado pelo Excmo. Sr. Secretário da Polícia Militar, na forma do disposto no Processo nº SEI-350169/000092/2023, que será realizada, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com preliminar a contratação, visando obter de empresas do ramo de preparação de refeições alternativas ao modelo atual de alimentação dos policiais militares, com fundamento na Lei 8.866/1993 e no art. 32, Lei nº 9.784 e demais normas em vigor, cuja legislação e normas os participantes declaram conhecer e às quais aderem incondicionalmente.

REALIZAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023.

LOCAL: Quartel Geral da SEPM.

ENDEREÇO: Quartel Geral da SEPM, Auditório Geral - 2º andar, localizado na rua Evaristo da Veiga, nº 78.

PROCESSO Nº SEI-350169/000092/2023.

Id: 2452342

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022.

PARTES: WM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IRELI ME E SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

NOTIFICAÇÃO, alicerçada no que preconiza o Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/1993, a Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, este oficial superior, Major PM Jorge Ribeiro Fraga Filho, Id Funcional: 2449954-4, designado por intermédio da Portaria nº 181, de 31 de Outubro de 2022, publicada no DOERJ nº 219, de 25/11/2022, transcrita em Boletim da PM nº 217, página 77, de 25/11/2022, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber:

I. A descrição da conduta fática do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas;

A empresa WM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.851.572/0001-40, participou do Pregão Eletrônico nº 090/2022, onde após efetuar a melhor proposta, não apresentou a documentação habilitatória exigida para o certame, quando solicitada conforme (doc. nº41385015).

Fato este que gerou inúmeros embargos à rotina administrativa, tendo em vista que o Ente público busca maior celeridade quando realiza uma licitação, e a não entrega da documentação acaba gerando prejuízos para administração pública, pois acarretou perda de tempo e de recursos públicos, os quais são utilizados na realização do processo licitatório.

Além do mais o certame destina-se a contratação de serviços con-

tinuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de grupos geradores de fabricação Caterpillar, quadro de transferência automática e painel de automação dos QGBTs instalados no CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CICC.

Vale destacar a importância de tal manutenção, tendo em vista a necessidade de prover meios que garantam a continuidade dos serviços prestados, com a finalidade de manter o Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, em plenas condições operacionais, no caso de ocorrerem interrupções do fornecimento de energia elétrica por parte da Concessionária, em que todos os serviços desenvolvidos no prédio do CICC poderiam ser comprometidos e inviabilizados, caso os Grupos Geradores não estejam operando.

Cabe ressaltar, que até o presente momento, não consta punição contra a empresa.

II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou do Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos:

Diante dos fatos narrados, verifica-se que a empresa acabou incidindo, portanto, no item 16 do edital, que dispõe, respectivamente, das sanções administrativas e demais penalidades; assim como as positivadas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

III. A sanção a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou o Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação:

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, desconsiderando o SICG, pelo prazo de 06 (seis) meses; instruídas, respectivamente, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e no item 16 do edital, que dispõe, respectivamente, das sanções administrativas e demais penalidades. Conduta praticada pela empresa tipificada: " não manter a proposta, ausência do seu envio" (Manual PGE, 4.2)

IV. A incidência de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso.

Não aplicável

V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa: a) na contagem do prazo será observado o disposto no art. 110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento; segundo orientação do Manual da P.G.E. item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os seguintes prazos :

a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art. 87, § 2º da Lei nº 8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980.

a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87, § 3º da Lei 8666/1993 e do art.86, §6º do Decreto nº3149/1980.

VI. designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, a Autoridade a qual deverá ser dirigida;

a)Os autos do processo administrativo SEI-350487/003634/2022 encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico <[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)>, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Subsecretaria de Comando e Controle (SSCC), situada no endereço : Rua Carmo Neto, s/nº, 3º Andar - ASTEC, Prédio CICC - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-051, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2276-6441 Ramal:1415.

b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordenador de Despesas, ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S., podendo ser:

b.1. Mensagem eletrônica para o e-mail: [assessoria\\_sccc@pmerj.gov.br](mailto:assessoria_sccc@pmerj.gov.br) com cópia para [fraga@pm.rj.gov.br](mailto:fraga@pm.rj.gov.br);

b.2. Entregue na Subsecretaria de Comando e Controle (SSCC), si-

tuada no endereço: Rua Carmo Neto, s/nº, 3º Andar - ASTEC, Prédio CICC - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-051, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min.

b.3. Por via postal.

b.4. por qualquer outro meio que assegure ciência desta Subsecretaria.

VII. informação ao contratado sobre a possibilidade de produção de provas:

a) Amparada nos arts. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo;

b) Ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo as mesmas, estarem assinadas pelo representante legal da empresa, importante destacar que para contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento, considerarem-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão.

VIII. Consequências da infração contratual. Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

"a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedor do Estado, por meio do SIGA,

b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCO), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro), comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS;" Processo nº SEI-350487/003634/2022.

Id: 2452365

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR informa que será realizada Audiência Pública com empresas do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios, interessadas em participar de licitações locais ou regionais.

REALIZAÇÃO: 22/03/2023.

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: Sede do 10º Batalhão de Polícia Militar

ENDEREÇO: Rodovia Lúcio Meira, nº 47.000, Bairro Minuano, Barra do Pirai.

PROCESSO Nº SEI-350169/003575/2022.

Id: 2452327

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 16/01/2023  
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-350115/000701/2021

Onde se lê:

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - DGO

Leia-se:

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - DGO

Onde se lê:

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos de Endodontia para abastecer as Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

Leia-se:

OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos ambulatoriais para abastecer as Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

Id: 2452211